



Relatório Quadrimestral das Garantias

3º Quadrimestre

2017

MINISTRO DA FAZENDA

Henrique de Campos Meirelles

SECRETÁRIA DO TESOURO NACIONAL

Ana Paula Vitali Janes Vescovi

SUBSECRETÁRIOS DO TESOURO NACIONAL

José Franco Medeiros de Moraes

Gildenora Batista Dantas Milhomem

Lísio Fábio de Brasil Camargo

Pedro Jucá Maciel

Adriano Pereira de Paula

Pricilla Maria Santana

EQUIPE TÉCNICA

Coordenador-Geral de Controle da Dívida Pública
André Proite

Coordenador de Controle da Dívida Pública
Frederico Schettini Batista

Gerência de Planejamento e Programação Orçamentária

Marcelo Rocha Vitorino - Gerente

Marcelo de Alencar Soares Viana - Gerente de Projeto

Daniel Klug Nogueira

Juliana Torres da Paz

Leandro Cesar Porrua

Luís Alberto Beckman Meirelles

Informações:

Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV

Tel: (61) 3412-3518; Fax: (61) 3412-1461

Secretaria do Tesouro Nacional

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar
70048-900 - Brasília - DF

Correio Eletrônico: codiv.df.stn@tesouro.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.gov.br>

Relatório Quadrimestral das Garantias Concedidas pela União é uma publicação da Secretaria do Tesouro Nacional. É permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que mencionada a fonte.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS.....	3
1.1 Natureza das Garantias.....	3
1.2 Saldo Devedor das Garantias.....	4
2. CREDORES E MUTUÁRIOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	5
2.1 Credores	5
2.2 Mutuários.....	6
2.2.1 Estados	6
2.2.2 Municípios.....	7
2.2.3 Estatais Federais.....	7
2.2.4 Bancos Federais.....	8
2.2.5 Entidades Controladas.....	8
3. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS.....	9
4. LIMITE DAS GARANTIAS.....	11
4.1 Limite das Garantias sobre a Receita Corrente Líquida (RCL).....	11
ANEXO 1 - HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS.....	12
ANEXO 2 - PROCESSO DE HONRA DE GARANTIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO.....	13
GLOSSÁRIO	14

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS GARANTIAS

1.1 Natureza das Garantias

As garantias concedidas pela União, nos termos do art. 29, IV e do art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, podem ser classificadas em dois tipos. O primeiro, mais comum e abrangente, são as garantias às operações de crédito, que são os avais concedidos pela União aos entes federados e às entidades da administração indireta, das três esferas de governo, para a concessão de crédito, nos termos da lei. O segundo tipo de garantia é classificado como fundos, o qual abrange diversos fundos compostos pelo Governo Federal com a finalidade de financiar ou dar liquidez a determinadas atividades, específicas para cada fundo.

Em relação à origem, os fundos pertencem apenas às garantias internas, tendo em vista que os recursos avalizados são de origem doméstica. Por outro lado, as garantias referentes às operações de crédito podem ser internas ou externas, conforme a origem do financiamento que é objeto da garantia.

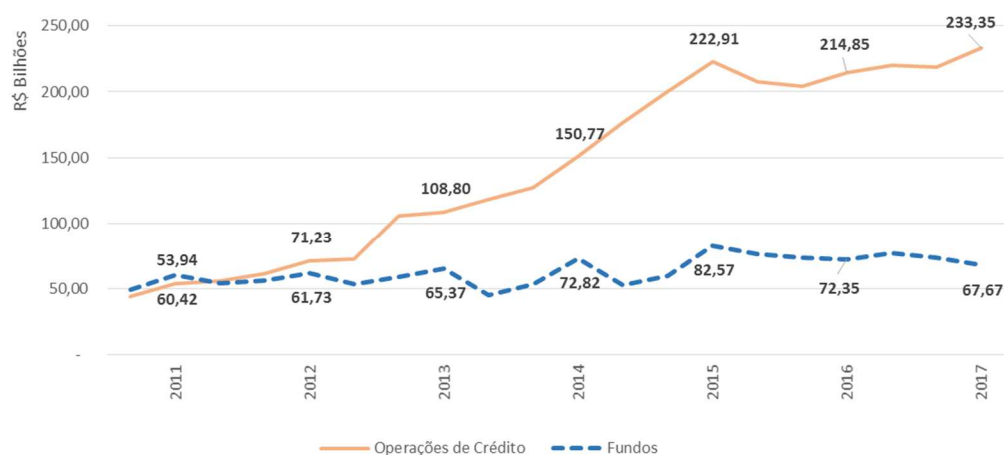
Ao final do terceiro quadrimestre de 2017, o saldo devedor das garantias concedidas totalizou R\$ 301,01 bilhões, dos quais as operações de crédito representam R\$ 233,35 bilhões, enquanto os fundos apresentam um saldo devedor de R\$ 67,67 bilhões.

Tabela 1.1
Natureza das
Garantias

	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Operações de Crédito	233.348,93	77,5
Fundos	67.665,88	22,5
Total	301.014,81	

O gráfico abaixo apresenta a evolução do montante de saldo devedor das garantias de 2011 a 2017. São apresentados os valores no fechamento anual, divididos entre operações de crédito e fundos.

Gráfico 1.1
Evolução Histórica
das Garantias



1.2 Saldo Devedor das Garantias

O saldo devedor das garantias no terceiro quadrimestre de 2017 é de R\$ 301,01 bilhões. As garantias internas apresentam um saldo de R\$ 179,17 bilhões, sendo R\$ 111,50 bilhões em operações de crédito e R\$ 67,67 bilhões referentes a fundos. No caso das garantias externas, o saldo devedor é de R\$ 121,85 bilhões, sendo todo o valor referente a operações de crédito. As taxas de câmbio utilizadas para apuração de valores em reais da dívida garantida externa foram as de 31/12/2017 (PTAX de venda do fechamento do quadrimestre).

Os seguintes fatores fazem elevar o saldo devedor das garantias: realização de novos desembolsos em contratos já existentes, contratação de novas operações de crédito com desembolsos, indexação do saldo devedor (na dívida garantida interna) e aumento nas taxas de câmbio (na dívida garantida externa). Por outro lado, amortizações reduzem o saldo devedor, bem como o movimento de valorização do real frente às moedas estrangeiras.

Os dados apurados no 3º quadrimestre de 2017 são apresentados abaixo.

Tabela 1.2
Histórico das
Garantias

	(R\$ milhões)			
	3ºQ 2016	1ºQ 2017	2ºQ 2017	3ºQ 2017
Garantias Internas	183.439,71	185.234,67	179.988,46	179.165,71
Operações de Crédito	111.091,47	108.586,68	106.384,81	111.499,83
Fundos	72.348,24	76.647,99	73.603,65	67.665,88
Garantias Externas	103.761,20	114.061,97	112.073,96	121.849,10
Operações de Crédito	103.761,20	114.061,97	112.073,96	121.849,10
Total de Garantias	287.200,91	299.296,65	292.062,42	301.014,81

2. CREDORES E MUTUÁRIOS DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

2.1 Credores

No âmbito das operações de crédito, os credores internos representam 47,8% do saldo devedor, enquanto os externos, 52,2%. Os bancos federais são responsáveis por 97,1% (R\$ 108,31 bilhões) das operações de crédito internas. Os organismos multilaterais aparecem como o maior grupo nas operações de crédito externas, respondendo por 85,5% (R\$ 104,27 bilhões) do total.

Tabela 2.1
Credores

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Internos	111.499,83	47,8
Bancos Federais	108.308,09	97,1
Bancos Privados	3.191,74	2,9
Externos	121.849,10	52,2
Organismos Multilaterais	104.267,18	85,5
Credores Privados	10.314,71	8,5
Agências Governamentais	7.267,21	6,0
Total de Operações de Crédito	233.348,93	100,0

Destacam-se entre os credores internos BNDES, BB e CAIXA, representando 19,9%, 18,4% e 8,1%, respectivamente, do total das operações de crédito. Entre os credores externos, BIRD e BID apresentam as maiores participações, com 22,2% e 20,0% das operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.2
Credores
Individualizados

Credores	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Internos	111.499,83	47,8
BNDES	46.411,36	19,9
BB	42.946,99	18,4
CAIXA	18.949,74	8,1
Demais Credores	3.191,74	1,4
Externos	121.849,10	52,2
BIRD	51.827,60	22,2
BID	46.529,08	20,0
CAF	4.519,16	1,9
Demais Credores	18.973,26	8,1
Total de Operações de Crédito	233.348,93	100,0

2.2 Mutuários

Entre os mutuários, os estados apresentam a maior participação, com 75,4% (R\$ 175,95 bilhões) do saldo devedor total. Os bancos e as estatais federais representam 8,2% e 7,4% respectivamente. Os municípios detêm 6,4% (R\$ 14,97 bilhões) e as entidades controladas, 2,6% (R\$ 5,98 bilhões).

Tabela 2.3
Mutuários

Mutuários	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Estados	175.951,62	75,4
Bancos Federais	19.141,40	8,2
Estatais Federais ¹	17.305,33	7,4
Municípios	14.968,30	6,4
Entidades Controladas	5.981,50	2,6
Empresas Privatizadas ²	0,78	0,0
Total de Operações de Crédito	233.348,93	100,0

¹Estatais federais não financeiras.

²A CELPE é a única empresa privatizada com dívida garantida pela União, uma vez que era controlada no momento da contratação do empréstimo.

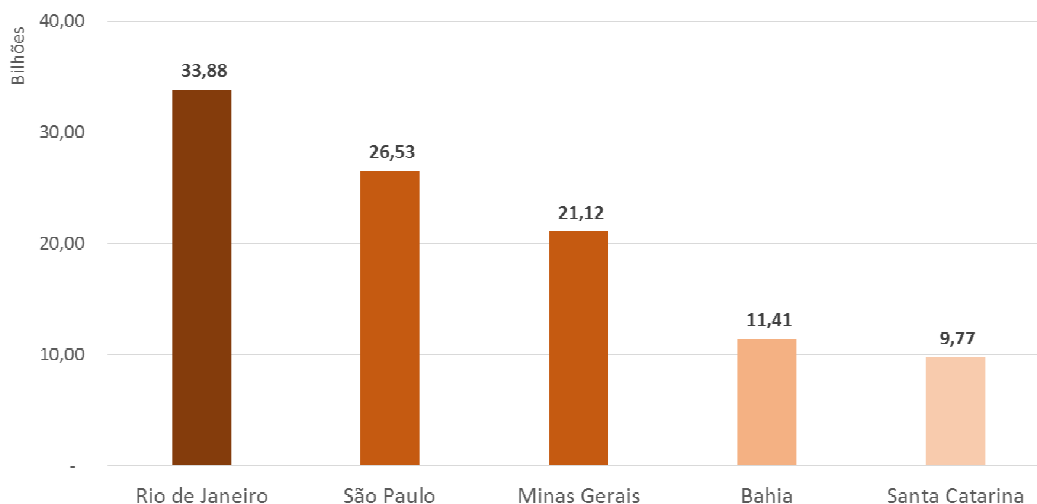
2.2.1 Estados

O estado com maior saldo devedor é o Rio de Janeiro, com 14,5% de todas as operações de crédito com garantia da União, seguido por São Paulo, Minas Gerais, Bahia e Santa Catarina.

Tabela 2.4
Estados

Mutuários - Estados	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Rio de Janeiro	33.875,57	14,5
São Paulo	26.533,84	11,4
Minas Gerais	21.118,62	9,1
Bahia	11.414,66	4,9
Santa Catarina	9.767,14	4,2
Demais Estados	73.241,77	31,3
Total de Operações de Crédito com Estados	175.951,62	75,4

Gráfico 2.1
Estados



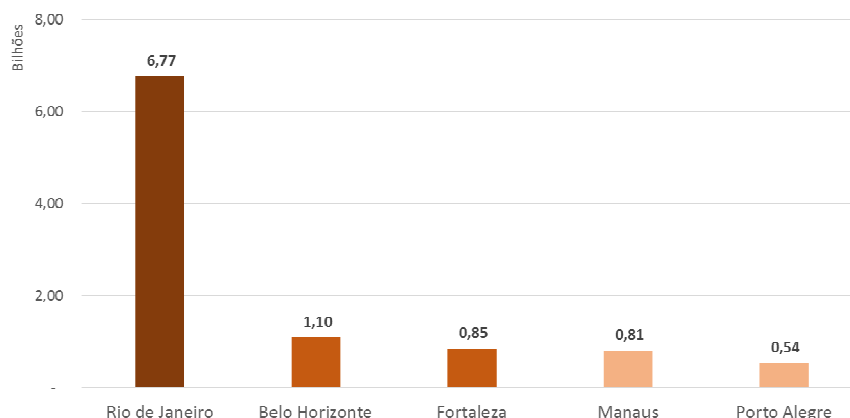
2.2.2 Municípios

Entre os municípios, destaca-se a cidade do Rio de Janeiro, com saldo de R\$ 6,77 bilhões, equivalente a 2,9% do total de operações de crédito. Na tabela 2.5, podem-se observar os cinco municípios com maiores saldos devedores.

Tabela 2.5
Municípios

Mutuários - Municípios	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Rio de Janeiro	6.767,75	2,9
Belo Horizonte	1.095,90	0,5
Fortaleza	854,42	0,4
Manaus	812,31	0,3
Porto Alegre	541,65	0,2
Demais Municípios	4.896,28	2,1
Total de Operações de Crédito com Municípios	14.968,30	6,4

Gráfico 2.2
Municípios



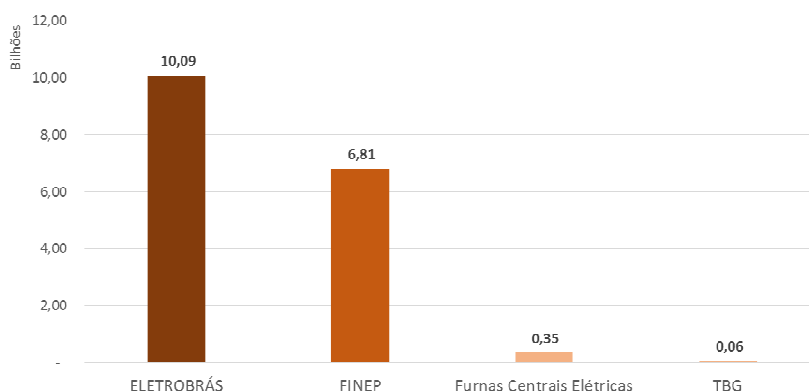
2.2.3 Estatais Federais

Entre as estatais federais, a Eletrobrás responde por 4,3% (R\$ 10,09 bilhões) do saldo devedor total das operações de crédito garantidas, seguida pela FINEP, com 2,9% (R\$ 6,81 bilhões).

Tabela 2.6
Estatais Federais

Empresas Estatais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
Eletrobrás	10.087,41	4,3
FINEP	6.811,47	2,9
Furnas Centrais Elétricas	349,61	0,1
TBG	56,84	0,1
Total de Operações de Crédito com Estatais	17.305,33	7,4

Gráfico 2.3
Estatais Federais



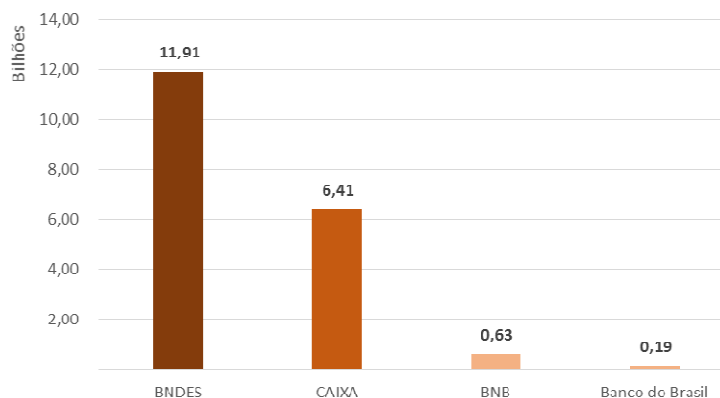
2.2.4 Bancos Federais

Os bancos federais possuem R\$ 19,14 bilhões em operações de crédito garantidas. Entre eles, o BNDES e a CAIXA se destacam, com 5,1% (R\$ 11,91 bilhões) e 2,7% (R\$ 6,41 bilhões) em relação ao saldo devedor total de operações de crédito, respectivamente.

Tabela 2.7
Bancos Federais

Bancos Federais	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
BNDES	11.912,21	5,1
CAIXA	6.409,06	2,7
BNB	632,06	0,3
Banco do Brasil	188,07	0,1
Total de Operações de Crédito com Bancos Federais	19.141,40	8,2

Gráfico 2.4
Bancos Federais



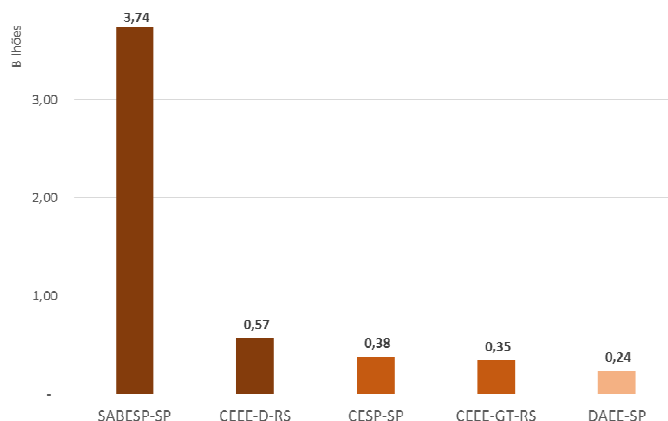
2.2.5 Entidades Controladas

As entidades controladas representam 2,6% (R\$ 5,98 bilhões) do saldo devedor de operações de crédito. Entre elas, SABESP-SP e CEEE-D-RS possuem os maiores saldos devedores, com R\$ 3,74 bilhões e R\$ 0,57 bilhão, respectivamente.

Tabela 2.8
Entidades Controladas

Entidades Controladas	Saldo Devedor (R\$ milhões)	(%)
SABESP - SP	3.739,91	1,6
CEEE-D - RS	567,17	0,2
CESP - SP	377,76	0,2
CEEE-GT - RS	346,41	0,2
DAEE - SP	235,40	0,1
Demais Entidades	714,86	0,3
Total de Operações de Crédito com Entidades Controladas	5.981,51	2,6

Gráfico 2.5
Entidades Controladas



3. ESTATÍSTICAS DE HONRAS DE GARANTIAS

A Secretaria do Tesouro Nacional monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Em 2016, a União honrou dívidas referentes a contratos de responsabilidade de estados e municípios no montante de R\$ 2,38 bilhões. Em 2017, até 31 de dezembro, foi pago um montante de R\$ 4,06 bilhões de dívida garantida, conforme detalhado no quadro abaixo:

Tabela 3.1
Garantias Honradas

	(R\$ milhões)				
Mutuário	2016	1ºQ 2017	2ºQ 2017	3ºQ 2017	2017
Estados	2.361,86	817,67	1.458,58	1.755,06	4.031,31
Rio de Janeiro	2.227,32	814,96	1.438,98	1.735,48	3.989,42
Mato Grosso	107,13	-	-	-	-
Roraima	27,42	2,71	19,60	19,58	41,89
Municípios	15,81	8,78	8,77	10,94	28,49
Natal - RN	10,92	8,78	8,77	10,94	28,49
Chapecó - SC	2,27	-	-	-	-
Cachoeirinha - RS	1,45	-	-	-	-
Belford Roxo - RJ	1,17	-	-	-	-
Total Honrado	2.377,67	826,45	1.467,35	1.766,00	4.059,80

Ao honrar uma garantia, a União aciona as contragarantias previstas contratualmente para recuperação dos valores despendidos, que incluem, além do valor original devido, juros de mora, multas e outros encargos eventualmente previstos nos contratos de financiamento. No caso de estados e municípios, as contragarantias vinculadas são: cotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE; Fundo de Participação dos Municípios – FPM; além do fluxo de outras receitas próprias, tais como IPI Exportação, ICMS, entre outras. As duas últimas colunas da tabela 3.2 consideram apenas os contratos 100% recuperados e apresentam a média de dias que o Tesouro Nacional levou para recuperar os valores honrados.

Tabela 3.2
Valores Recuperados e a Recuperar

	(R\$ milhões)					
Período	Valores Honrados	Ajustes pela SELIC	Valores Recuperados	Valores a Recuperar	Percentual Recuperado (%)	Média de dias p/ recuperação
2016	2.377,67	6,16	2.013,73	370,11	84,7	9
1ºQ 2017	826,45	1,79	716,44	111,81	86,7	7
2ºQ 2017	1.467,35	0,56	262,32	1.205,59	17,9	5
3ºQ 2017	1.766,00	0,04	25,75	1.740,27	1,46	7
2017	4.059,80	2,39	1004,51	3.057,67	24,7	6
Total	6.437,47	8,55	3.018,24	3.427,78	64,1	7

Notas:

- 1) Os valores honrados pela União são atualizados pela taxa SELIC até a data do ressarcimento, conforme previsto contratualmente.
- 2) O estoque honrado e o valor recuperado consideram a data em que a garantia foi honrada.
- 3) A Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública (CODIV) é responsável pela honra das garantias. A Coordenação-Geral de Haveres da União (COAFI), por sua vez, é a responsável pela execução das contragarantias junto aos entes subnacionais.

Fontes: CODIV e COAFI

De acordo com o art. 13, incisos I e II, da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, os seguintes mutuários estão impossibilitados de contratar novas operações de crédito com garantia da União, até a data indicada nas tabelas abaixo:

Tabela 3.3

Mutuários enquadrados no inciso I, art. 13 da Portaria MF nº 501

Mutuário	Fim do Período
Gov. Roraima	05/01/2019
Pref. Natal - RN	27/12/2018

Tabela 3.4

Mutuários enquadrados no inciso II, art. 13 da Portaria MF nº 501

Mutuário	Fim do Período
Gov. Roraima	25/06/2018
Gov. Sergipe	15/06/2018
Gov. Rio Grande do Norte	15/06/2018
Pref. Belford Roxo - RJ	15/04/2018
Pref. Cachoeirinha - RS	20/04/2018
Pref. Chapecó - SC	10/06/2018
Pref. Natal - RN	12/06/2018

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de se enquadrar nos incisos mencionados acima, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

4. LIMITE DAS GARANTIAS

4.1 Limite das Garantias sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)

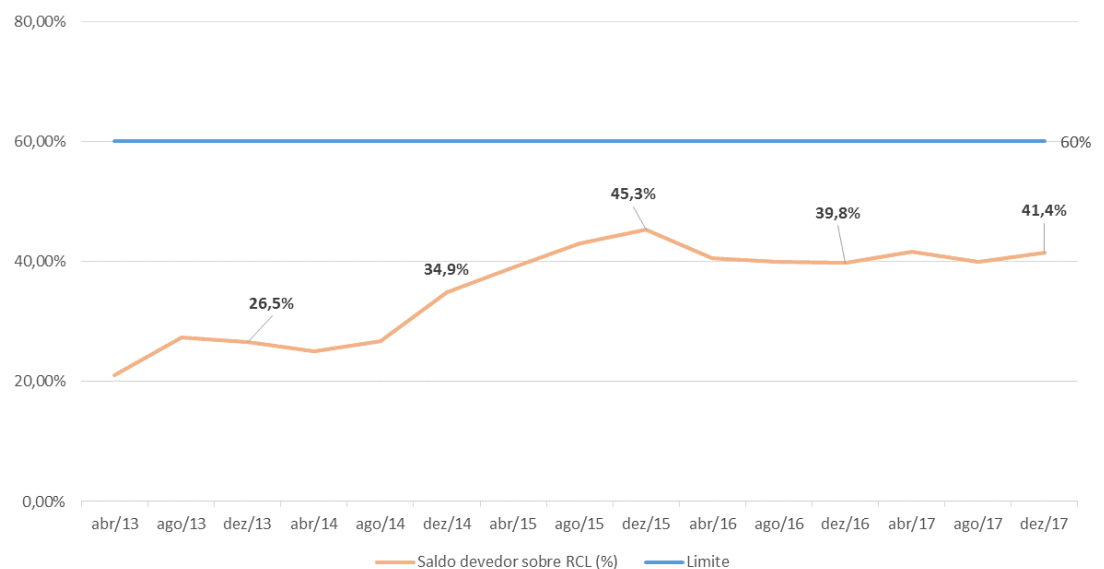
A Lei Complementar nº 101 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) estabelece que o saldo das obrigações garantidas pela União não pode ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal, isto é, aquele constante da Resolução nº 48/2007, equivalente a 60% da Receita Corrente Líquida (RCL). Para o cômputo do limite, é levado em consideração também o saldo dos fundos garantidos pela União, computados no total de garantias internas. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo das garantias, incluindo os fundos, foi de R\$ 301,01 bilhões, representando 41,4% da RCL.

Tabela 4.1
Evolução do
Saldo Devedor
sobre RCL

	(R\$ milhões)				
	2013	2014	2015	2016	2017
Garantias Externas	56.093,70	70.176,01	110.609,45	103.761,20	121.849,10
Garantias Internas	118.079,04	153.418,65	194.878,97	183.439,71	179.165,71
Total de Garantias	174.172,74	223.594,66	305.488,43	287.200,91	301.014,81
Receita Corrente Líquida - RCL	656.094,22	641.578,20	674.522,74	722.474,30	727.254,32
Saldo devedor sobre RCL (%)	26,5	34,9	45,3	39,8	41,4

No gráfico abaixo, percebe-se a evolução a cada quadrimestre do percentual de garantias sobre a RCL entre 2013 e 2017.

Gráfico 4.1
Evolução do
Saldo Devedor
sobre RCL



ANEXO 1 - HISTÓRICO DO SALDO DEVEDOR DAS GARANTIAS

	(R\$ milhões)					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Garantias Internas	84.324,52	118.079,04	153.418,66	194.878,97	183.439,71	179.165,71
Operações de Crédito	22.589,61	52.708,95	80.597,27	112.304,03	111.091,47	111.499,83
Estados	13.225,69	39.928,75	61.879,91	81.798,44	81.256,95	84.710,96
Municípios	0,00	25,71	1.540,36	3.547,38	3.983,00	3.914,96
Bancos Federais	4.866,86	5.630,53	7.295,06	7.467,37	7.065,40	6.541,85
Estatais Federais	2.083,61	5.629,99	8.462,65	17.771,73	17.683,45	15.954,29
Entidades Controladas	2.413,45	1.493,96	1.419,28	1.719,11	1.102,68	377,77
Fundos e outros	61.734,92	65.370,09	72.821,39	82.574,94	72.348,24	67.665,88
Garantias Externas	48.640,27	56.093,70	70.176,01	110.609,45	103.761,20	121.849,10
Operações de Crédito	48.640,27	56.093,70	70.176,01	110.609,45	103.761,20	121.849,10
Estados	29.233,12	35.737,75	47.650,70	77.825,91	75.487,23	91.240,65
Municípios	4.935,55	5.563,24	6.974,22	10.565,44	10.705,35	11.053,34
Bancos Federais	11.686,59	12.127,37	12.5610,50	16.542,92	12.244,02	12.599,55
Estatais Federais	923,80	1.023,23	1.283,48	1.832,19	1.616,35	1.351,04
Entidades Controladas*	1.861,21	1.642,11	1.706,15	3.842,99	3.708,25	5.604,52
Total de Garantias	132.964,79	174.172,74	223.594,66	305.488,43	287.200,91	301.014,81

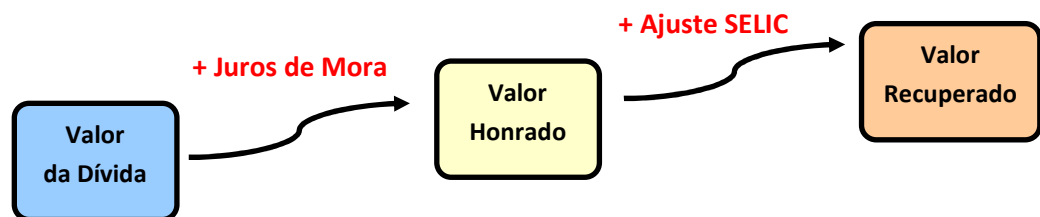
*Inclui entidades controladas que foram privatizadas, com objetivo de não distorcer o histórico.

ANEXO 2 - PROCESSO DE HONRA DE GARANTIAS E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Como garantidora de operações de crédito, a União, na figura do Tesouro Nacional, é comunicada pelos credores de que parcelas de dívidas garantidas estão vencidas e não pagas. Diante da notificação, a União, através de ofício, informa o mutuário da dívida para que se manifeste quanto aos atrasos nos pagamentos das obrigações. Caso a manifestação seja negativa em cumprir as obrigações, não resta alternativa à União a não ser honrar os valores inadimplidos. Se o Tesouro Nacional procedesse de modo diverso, implicaria a inadimplência da União junto ao credor, caracterizando o que se conhece no mercado pelo nome de *default*, com consequências negativas para a credibilidade do país.

Após honrada a obrigação, exceto nos casos em que houver bloqueio judicial, inicia-se a recuperação de crédito pela União na forma prevista contratualmente, através da execução das contragarantias.

Sobre as obrigações não honradas pelo devedor original incidem juros de mora, referentes ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União. Logo em seguida, a União recupera o crédito devido, sobre o qual incide o ajuste pela Selic da data da honra até a data de recuperação do crédito. A figura abaixo ilustra esse processo financeiro.



GLOSSÁRIO

Conceitos Financeiros:

Agências Governamentais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais internacionais. As principais agências governamentais são AFD, JICA e KfW.

Amortização - Pagamento devido pelo mutuário de parte do principal de sua dívida; leva à redução do saldo devedor.

Bancos Federais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras estatais controladas pela União, tais como Banco do Brasil, BNDES e CAIXA.

Credor - Instituição financeira que financiou o projeto.

Credores Privados - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras privadas nacionais e internacionais. Os principais credores privados nacionais são o BNP Paribas SA e o Credit Suisse Brasil. Os principais credores privados internacionais são Bank of America e Credit Suisse AG.

Desembolso - Repasse financeiro do credor para o mutuário para execução do projeto.

Entidades Controladas - Empresas públicas ou de sociedade mista controladas pelo estado em que se encontram.

Fundos - Aportes financeiros reservados para finalidade determinada.

Garantias Internas - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento interna, independentemente da moeda adotada ou indexadores,

Garantias Externas - Operações de crédito ou fundos com origem do financiamento externa.

Mutuário - Ente que toma o crédito com a finalidade de executar um projeto específico.

Operações de Crédito - Contrato firmado onde o credor financia um projeto do mutuário, que fica obrigado a amortizar os valores repassados com tempo e juros definidos.

Organismos Multilaterais - Classificação de credor atribuída a instituições financeiras supranacionais voltadas para o financiamento de projetos com fins específicos. Os principais organismos multilaterais são BIRD, BID e CAF.

Saldo Devedor - Total de desembolsos excluído o montante já amortizado; em suma, é o valor principal da dívida.

Valor Contratado - Valor definido em contrato para o projeto. Não impacta de imediato o saldo devedor, apenas quando o valor contratado ou parte dele é desembolsado.

Siglas:

AFD - Agence Française de Développement (Agência Francesa de Desenvolvimento)

BB - Banco do Brasil

BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial)

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento

BNB - Banco do Nordeste

BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento

CAF - Corporação Andina de Fomento

CAIXA - Caixa Econômica Federal

CEEE-D - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Distribuição

CEEE-GT - Companhia Estadual de Energia Elétrica - Geração e Transmissão

CELPE - Companhia Energética de Pernambuco

CESP - Companhia Energética de São Paulo

COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica

FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos

JICA - Japan International Cooperation Agency (Agência de Cooperação Internacional do Japão)

KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau (Banco de Crédito para Reconstrução)

SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

TBG - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A